



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA PRAZOS ESTABELECIDOS NO CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 02/2020, que estabelece o Calendário Fiscal para cobrança de tributos municipais no exercício de 2020;

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública no Município de Campo Alegre/AL, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), instituído por meio do Decreto nº 15/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar prazos estabelecidos no Calendário Fiscal, evitando prejuízos ao contribuinte,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para realização de solicitação de isenção do IPTU.

Art. 2º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com desconto de 30%.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 19 de março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em data de 19 de março de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento